



SCB 32:0004 - Proteção Contra Queda

**COMISSÕES DE ESTUDO NORMAS DE EQUIPAMENTOS
PARA TRABALHO EM ALTURA**

NORMAS HISTÓRICO E CORRELAÇÃO ENTRE NORMAS

AS COMISSÕES E SEUS ESCOPOS E AS NORMAS ABNT NBR

REESTRUTURA DAS COMISSÕES DE ESTUDO DE NORMAS



ABNT/CB 32

CB-32 - COMITÊ BRASILEIRO de EQUIPAMENTOS de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- centraliza as Comissões de Estudos para elaboração e revisão de Normas Brasileiras de todos os Equipamentos de Proteção Individual
O CB-32 funciona com o suporte técnico, administrativo e financeiro da ANIMASEG
- O ABNT/CB é o órgão de planejamento, execução, coordenação e controle das atividades de normalização técnica relacionadas ao seu âmbito de atuação.
- O processo de elaboração de um Documento Técnico ABNT é um trabalho coletivo, que necessita de uma estrutura organizacional para garantir sua execução.

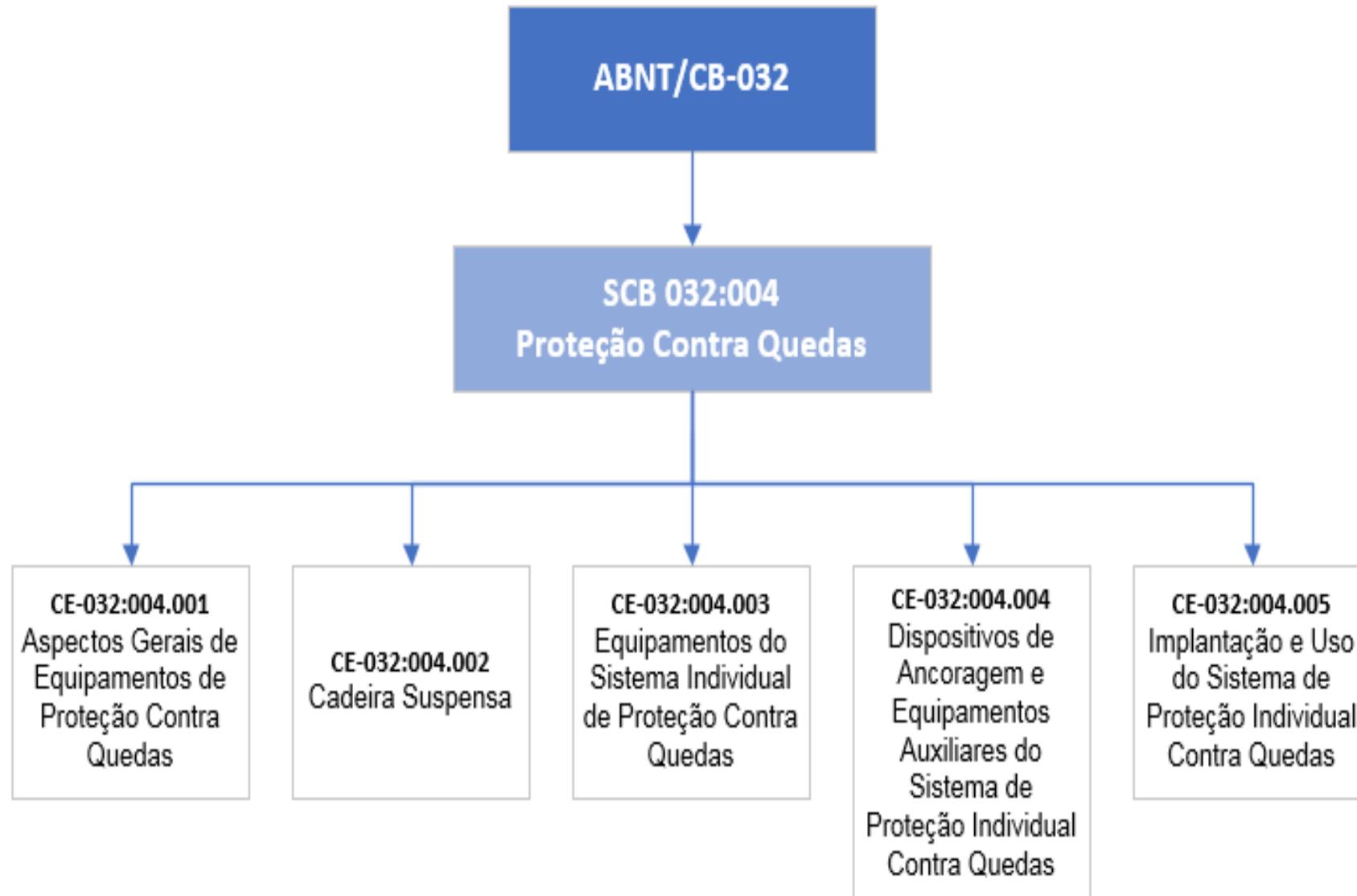
SCB 032:004 – Proteção Contra Quedas

- É facultado ao ABNT/CB complementar sua estrutura, instituindo órgãos como Subcomitês Brasileiros (SCB), para agrupar as Comissões de Estudo (CE) correlacionadas por escopo.

5 CE compõem o SCB 032:004

- A CE tem por finalidade elaborar e revisar Documentos Técnicos ABNT

Estrutura do ABNT/CB – Reestruturado



HISTÓRICO

A formação das CEs e suas datas de implantação



- Em 1990 foi criada a Norma MB320 – Cinturão, Talabarte e Corda de segurança – Ensaio - Registro no Inmetro NBR 11371 _ NBR3
- Em 1998 criadas as CE 001, C002 e CE 003
- Em 2000 foram publicadas as Normas NBR 14.626 – Trava-queda guiado em linha Flexível, NBR 14.627 – Trava-queda guiado em linha Rígida e NBR 14.628 – Trava-queda Retrátil
- Em 2001 a NBR 11371 foi substituída pela NBR_11370 - Cinturão, Talabarte de Segurança-Especificação e métodos de ensaio.
- Em 2007 foram reativadas a CE 001 – Trava-queda e a CE 003 – Cinturão de segurança
- Em 2010 criada a CE 004 – Equipamentos Auxiliares para Trabalho em Altura
- Em 2011 criada a CE 005 - Seleção e Uso de Equipamentos de Proteção Individual para Trabalhos em Altura

HISTÓRICO



- Publicação da ABNT NBR 11.370:2001 (englobava Cinturão de Segurança e seus acessórios)
- 2008 Iniciado o Projeto de Revisão da NBR 11.370 - Estudo de atualização e separação dos equipamentos iniciado pela leitura das ISO e EN.
- FEV 2009 Decidiu-se em Reunião entre Comissão de Estudo, ABNT e INMETRO a adoção das ENs. Dentre vários motivos o fato das ISO ainda não estarem completas e não eram ainda adotadas em outros países. (ATA 1ª/09 de 12.02.2009)
- Mesma reunião Ata acima decidiu-se:
 - > Foi discutido pela CE a questão de separar as determinações da **EN 364**- Requisitos para equipamentos de ensaio (métodos de ensaio) e **EN 365** Requisitos gerais para instruções de uso, manutenção, inspeção periódica, reparo, marcação e embalagem, ou as manter inseridas em cada norma (ATA 1ª/09 de 12.02.2009). A Comissão decidiu inserir em cada uma as determinações das EN. Justificado o consenso pela facilidade do uso das Normas pelo laboratório, melhor clareza e entendimento além de poupar trabalho.
 - > Sugerido o estudo da norma **EN 363** – Sistemas de trabalho em altura (Personal Fall Protection Systems) após o encaminhamento das normas de EPI à ABNT, o considerando urgente. (*)

HISTÓRICO



- Consulta pública iniciada em Dez/2009.
- Publicação do pacote de normas em Maio/2010.
- Revisão do pacote de normas iniciado em 2015.
- Em 2018 sugeriu-se a união das CE 032:004.001 e CE 032:004.003 devido aos itens das normas, relativos a transposição das normas EN 364 e EN 365, gerarem muitos erros e sendo necessário alterar e homogeneizar cada uma das normas, além de ser de comum acordo dos participantes das comissões a necessidade de se retornar ao original de cada norma, estudando-se assim as **EN 364** Requisitos para equipamentos de ensaio (métodos de ensaio) e **EN 365** Requisitos gerais para instruções de uso, manutenção, inspeção periódica, reparo, marcação e embalagem
- ATA 1ª Reunião 03.07.18 – Recebido projetos revisados pela ABNT - Discutido e aprovado em reunião proposta de unificação das duas comissões de estudo de Cinturão de Segurança e Trava queda, uma vez que as mesmas são tratadas de forma padronizada. Existe ainda a proposta de se estudar a norma de testes unificada, o que facilitaria as revisões e alterações futuras e seguiria o padrão EN, base de nossos estudos.
- Consulta pública iniciada em Nov/19.
- NBR 14.627 – não foi aprovada na consulta pública – norma base EN 353-1 atualizada em 2014.

HISTÓRICO

- Publicação do pacote de normas em maio/2020 – exceto NBR 14.627.

Tornou-se urgente a revisão desta norma devido ao fato desta estar baseada na EN 353-1 em sua versão de 2002, que foi suspensa em 2010, pois foi considerado que as especificações relativas às instruções para o usuário não atendem aos requisitos da diretiva 89/686 / CE e que o método de teste prescrito não testa as condições de queda razoavelmente previsíveis, como uma "queda para trás" ou "queda lateral", o que leva a um risco significativo de falha do dispositivo.

Atualmente a CE **032:004.003** estuda a revisão da NBR 14.627 baseado na versão mais recente da EN 353-1:2014+A1:2017.

- julho/2020 iniciado estudo da EN 353-1:2014 – para adequação às mudanças nesta contida à NBR14.627. Verificou-se que esta citava as EN 364 e 365, ou seja, não tinham conteúdo destas inseridas ao seu corpo.
- Devido a intensão de se estudar e separar as normas EN 364 e EN 365 conforme já consenso da comissão em 2018, iniciou-se em forma de GTs, estudos na tentativa de já adequar a norma 14.627 aos padrões EN, ou seja, atendendo a harmonização com as normas de base. Posteriormente as demais seriam também ajustadas.
- Ago/20 - Trabalhos paralisados por haver controvérsias e opiniões distintas sobre a adoção desta metodologia de estudo e adoção das normas EN citadas.
Estudos retomados em Mar/21 com nova coordenação após a reestruturação do SCB 32 0004

Atualmente as CE **032:004.001**, CE **032:004.004** e CE **032:004.005** estão com normas em estudo e a **032:004.002** está suspensa temporariamente



Motivos que geraram a reestruturação das CE



- Aclarar as informações relativas a correlação entre as normas de equipamentos de trabalho em altura e indicar um novo rumo dos estudos das normas
- Adequando as comissões a realidade atual, onde o Sistema de Proteção Contra Queda (SPIQ) é considerado em seu conjunto, tornando as normas interligadas em seus requisitos, métodos e aplicações. (*)
- Alterara os escopos das CEs contemplando os novos estudos com foco no âmbito geral das normas
(**)



A INTRODUÇÃO DO CONCEITO DE SPIQ NA NR35 INFLUENCIA NOS ESTUDOS DE NORMAS(*)

A revisão da NR-35 pela Portaria MTb n.º 1.113, de 21 de setembro de 2016 consolida o conceito de Sistemas de trabalho em Altura, em seu item 3.5 e define SPQ como SPIQ (Individual) e SPCQ (coletivo)

Item determina:

35.5.5 O SPIQ É CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- a) sistema de ancoragem; (estrutura, ancoragem estrutural e dispositivo de ancoragem);
- b) elemento de ligação; (talabartes e trava-quedas)
- c) equipamento de proteção individual. (Cinturões de Segurança)



Comparativo entre requisitos de instruções, marcações e embalagem das normas EN e normas ABNT NBR.

Exemplo: Cinturão tipo paraquedista (**)

A NBR 15836 teve sua base na EN 361 cinturão, acrescentada de requisitos parciais da EN 365.			
Requisitos por norma	EN 361 Cinturão paraquedista	EN 365	NBR 15836:2020 Cinturão paraquedista
4.2 Instruções de uso	17	26	21
4.3 Instruções de manutenção		4	
4.4 Instruções para as inspeções periódicas		5	1
4.5 Instruções relativas aos reparos		1	1
4.6 Registros do equipamento		8	
4.7 Inspeções periódicas		1	
4.8 Marcação	4	5	8
4.9 Embalagem	1	1	1
Total	22	51	32



Situação anterior das comissões de estudo de normas para trabalho em altura

CE	Titulo	Normas Abrangidas*	Âmbito de Atuação
032:004.001	Trava-queda de segurança	NBR14626;NBR14627;	No campo da Normalização que concerne, especifica requisitos, métodos de teste, instruções para uso e manutenção, marcação, rotulagem e embalagem, conforme apropriado, para trilhos verticais e linhas de vida verticais que incorporam um dispositivo contra queda deslizante quando conectado por extensão de corpo inteiro, trilhos verticais e linhas de vida verticais que incorporam um dispositivo contra queda deslizante constituem um sistema individual de travamento de quedas.
032:004.002	Cadeira Suspensa	NBR 14751	
032:004.003	Cinturão de Segurança	NBR14628; NBR14629; NBR15834; NBR15835; NBR15836; NBR15837;	Norma especifica os Requisitos gerais para instruções de uso, manutenção, inspeção periódica, reparo, marcação e embalagem dos EPIs que comportam um cinturão para quedista e outros equipamentos utilizados conjuntamente, destinados a impedir as quedas, permitir chegar à sua posição de trabalho, de deixar ou de ficar nela, parar as quedas e para resgate.
032:004.004	Equipamentos Auxiliares para trabalho em Altura	NBR 16325-1 NBR 16325-2	No campo da Normalização que concerne na terminologia de requisitos especifica os Requisitos gerais para instruções de uso, manutenção, inspeção periódica, reparo, marcação e embalagem dos EPIs equipamentos utilizados conjuntamente, destinados a impedir as quedas, permitir chegar à sua posição de trabalho, de deixar ou de ficar nela, parar as quedas e para resgate para uso.
032:004.005	Seleção e Uso de EPIs para trabalho em altura	NBR 16489 Projeto 032:004.005-002 Recomendações de projeto, instalação, inspeção ensaios para SPIO	No campo da Normalização de projetos, seleção, instalação e uso, manutenção de dispositivos de ancoragens, para instalação em locais específicos compreendendo orientação sobre fabricação de dispositivos e sistemas auxiliares que concerne a terminologia, requisitos métodos de ensaios e generalidades.



Reestruturação do SCB32:004

COMUNICADO ABNT 1831 DE 03.03.2021

CE	Titulo	Normas Abrangidas	Âmbito de Atuação
032:004.001	Aspectos Gerais de equipamentos de Proteção Contra Quedas	Projeto 032:004.003-002 (base EN 365); Projeto 032:004.003-003 (base EN 364); Termos e definições* Compatibilidade*	Normalização no campo de aspectos gerais de equipamentos de proteção contra quedas, compreendendo o modo de utilização do equipamento, manutenção, inspeção periódica, reparo, marcação e embalagem, para garantia da integridade do equipamento, no que concerne à terminologia, requisitos, métodos de ensaio e generalidades.
032:004.002	Cadeira suspensa	NBR 14751	Normalização no campo de cadeira suspensa, compreendendo sistema de proteção contra quedas para movimentação vertical, no que concerne à terminologia, requisitos, métodos de ensaios e generalidades.
032:004.003	Equipamentos do Sistema Individual de Proteção Contra Quedas	NBR14626;NBR14627; NBR14628; NBR14629; NBR15834; NBR15835; NBR15836; NBR15837;	Normalização no campo de equipamentos do Sistema Individual de Proteção Contra Quedas (SPIQ), compreendendo a fabricação e o reparo dos equipamentos, componentes e elementos de ligação que compõem o SPIQ, incluindo os critérios de marcação e identificação do produto para garantia de integridade, no que concerne a terminologia, requisitos, métodos de ensaio e generalidades.
032:004.004	Dispositivos de Ancoragem e Equipamentos Auxiliares do Sistema de Proteção Individual Contra Quedas	NBR 16325-1 NBR 16325-2	Normalização no campo de dispositivos de ancoragem e equipamentos auxiliares do Sistema de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), compreendendo os critérios para fabricação, instruções de uso, manutenção, inspeção periódica e reparo, bem como os critérios de marcação e identificação do produto para garantia de integridade, no que concerne a terminologia, requisitos, métodos de ensaio e generalidades.
032:004.005	Implantação e Uso do Sistema de Proteção Individual Contra Quedas	NBR 16489 Projeto 032:004.005-002 Recomendações de projeto, instalação, inspeção ensaios para SPIQ	Normalização no campo de implantação e uso do Sistema de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ), compreendendo projeto, instalação, inspeção, manutenção e procedimentos, no que concerne a terminologia, diretrizes, requisitos, métodos de ensaio e generalidades. Excluindo-se a qualificação e certificação do profissional que utilizará o SPIQ, âmbito do ABNT/CB-099.



CONCLUSÃO

- Para melhor harmonização dos estudos das normas ABNT NBR de equipamentos de trabalho em altura que compõem o SPIQ, foi feita uma distribuição de CEs com temas de estudos baseados nos novos conceitos adotados pela NR-35 assim como a adoção da formação das ENs originais atualizadas, mantendo-se uma coerência de conceitos de segurança adotados mundialmente.
- Manter o padrão e relação entre normas é fundamental para seu entendimento, aplicação e adoção, inclusive abrindo o mercado para novos produtos.
- NOTA: Não incluída a NBR 15.986 referente a Cordas de Trabalho em Altura, nas Comissões do CB-32, pois esta está no CB-17 e seria uma decisão da ABNT a inclusão desta.



ANIMASEG



OBRIGADA

JUSSARA J. NERY

JNJUSSARANERY@GMAIL.COM

cb-032@abnt.org.br